

DECLARAÇÕES



CNPJ 08.927.311/0001-02
R. Vigário João Batista, 157, Centro, Cabo -
PE
sobac.bacamarte@gmail.com
CR nº 0108-DivFPC/CR nº 0108-DivFPC/7

ANEXO XI

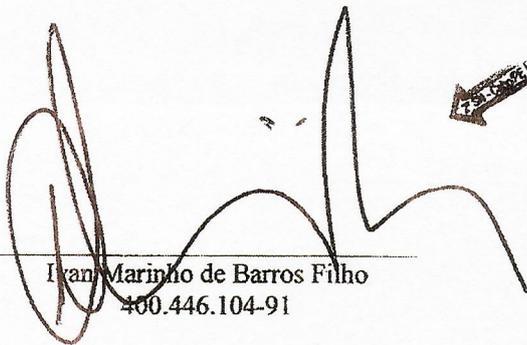
Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho

Cabo de St.º Agostinho, 15 de junho de 2021.

À Secretária Executiva de Cultura e Lazer.

Senhor Secretário:

Eu, Ivan Marinho de Barros Filho, presidente/Coordenador Geral, CPF 400.446.104-91, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo-SOBAC, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias SOBAC/SMDDET, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.



Ivan Marinho de Barros Filho
400.446.104-91



2ª SERVENTIA NOTARIAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE
Rua Visconde de Campo Alegre, 145B - Centro - CEP: 54505-370 - TEL.: (81) 3518-3038
2cartoriocabope@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA 1 firma(s)
de: (1) IVAN MARINHO DE BARROS FILHO,
Cabo de Santo Agostinho, 17/06/2021,
10-4 FE.
Maria da Conceição dos Santos -
Escrivente 1: Substituta Ao Cartório:
R\$ 3,87 - TSNR: R\$ 0,86 - FERC: R\$
0,43 - FERM: R\$ 0,04 - FUNSEG: R\$
0,09 - ISS: R\$ 0,22 - Total: R\$
5,51.
Selo(s):
0159384.NA005202101.00786.





CNPJ: 08.927.511/0001-02
R. Vigião João Batista, 157, Centro - Cabo -
PE
sobac.bacamarteiro@gmail.com
CR nº 0108-Div-FPC/7CR nº 0108-Div-FPC/7

ANEXO XII

Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria

À Secretaria Executiva de Cultura e Lazer.

Senhor (a) Secretário:

Eu, Ivan Marinho de Barros Filho, portador da Carteira de Identidade n.º 5.251.943 expedida por SDS-PE em 03/06/2008, representante legal da Organização da Sociedade Civil Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo-SOBAC, DECLARO para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos para a celebração do Termo de Colaboração e:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de qualquer Município ;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município do Cabo de Santo Agostinho, nem seus respectivos cônjuges ou



SOBAC
CNPJ: 08.927.511/0001-02
R. Vignão João Batista, 157, Centro, Cabo - PE
sobac.bacamarte@gmail.com
CR nº 0108-DivFPC/7CR nº 0108-DivFPC/7

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

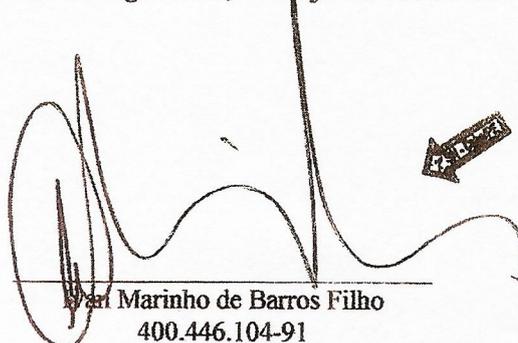
X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 31/03/2016 a 31/03/2020, são:

PRESIDENTE/COORDENADOR GERAL: Ivan Marinho de Barros Filho, RG 5.251.943 SDS-PE, CPF 400.446.104-91;
VICE-PRES./VICE-COORD. GERAL: Lamoinier Francisco Rithiely da Silva, RG 7.345.113 SDS-PE, CPF 093.023.784-62;
SECRETÁRIA: Severina do Ramo Alexandrino da Silva, RG 01.835.947-70 SSP-BA, CPF 289.951.985-91;
VICE-SECRETÁRIA: Sara da Silva Barbosa de Souza, RG 6.296.570 SDS-PE, CPF 055.114.634-69;
TESOUREIRA: Jandira da Vitória dos Santos Martins, RG 685.497 SDS-PE, CPF 080.828.984-53;
CONSELHO FISCAL:
1º- Oneida Tibúcio de Lemos, RG 1.071.877 SDS-PE, CPF 735.525.934-26;
2º- Adijanir da Conceição Alves do Nascimento, RG 2.098.176 SSP-PE, CPF 255.918.504-59;
3º- Luiz Rufino da Silva, RG 1.536.809 SDS-PE, CPF 168.737.854-15.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Cabo de St.º Agostinho, 15 de junho de 2021.



Ivan Marinho de Barros Filho
400.446.104-91
Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

Verifique a autenticidade em: www.fipe.pca.br/verificafirma

5^ª SERVENTE NOTARIAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE
Foto registrada de: Campo Alegre, 1453 - Centro - CEP: 54500-470 TEL: (81) 3574-9733
E-mail: servente@servente.org.br
Reconheço por SENELHANCER 1 firma(s)
de: (1) IVAN MARINHO DE BARROS FILHO,
Cabo de Santo Agostinho, 17/06/2021,
10:43:30
Maria da Conceição dos Santos
Escrevente 1 Substituta, Ao Cartório:
R\$ 3,87 - TSNF: R\$ 0,86 - FERC: R\$
0,43 - FERM: R\$ 0,04 - FUNSEG: R\$
5,09 - ISS: R\$ 0,22 - Total: R\$
5,61
01593984 GEF05202101.00790. Selado(s):





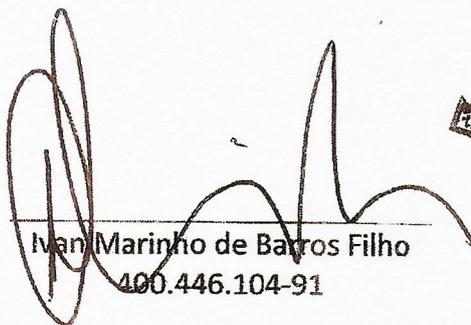
CNPJ: 08.927.311/0001-02
R. Vigário João Batista, 157, Centro, Cabo
PE
sobac.bacamarteiros@gmail.com
CR nº 0108-DivFPC/7CR nº 0108-DivFPC/7

ANEXO XIV

Declaração de início das atividades

Eu, Ivan Marinho de Barros Filho, presidente/coordenador geral do (a) Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo-SOBAC, CPF 400.446.104-91, declaro para os devidos fins que a entidade SOBAC teve seu início das atividades em 21/06/2021 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Cabo de Santo Agostinho, PE, 15 de junho de 2021.


Ivan Marinho de Barros Filho
400.446.104-91



2ª SERVENTIA NOTARIAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE
Rua Visconde de Campo Alegre, 145B - Centro - CEP: 54505-370 - TEL.: (81) 3512-3035
2cartoriocabupe@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA 1 firma(s)
de: (1) IVAN MARINHO DE BARROS FILHO.
Cabo de Santo Agostinho, 17/06/2021,
10:43. DOU FE.
Maria da Conceição dos Santos -
Escrevente 1: Substituta. Ao Cartório:
R\$ 3,87 - TSNR: R\$ 0,86 - FERC: R\$
0,43 - FERM: R\$ 0,04 - FUNSEG: R\$
0,09 - ISS: R\$ 0,22 - Total: R\$
5,51. Selo(s):
0159384. IEC05202101.00789.





CNPJ: 08.927.311/0001-02
R. Visconde João Batista, 157, Centro, Cabo - PE
sobac.bscauario@gmail.com
CR nº 0103-Div/FPC/7CR nº 0108-Div/FPC/7

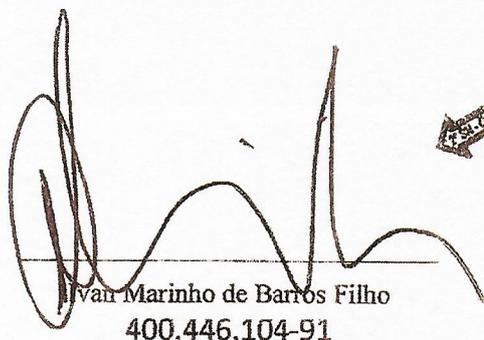
ANEXO XV

Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade

DECLARAÇÃO

Eu, Ivan Marinho de Barros Filho, presidente/diretor do (a) Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo-SOBAC, CPF 400.446.104-91, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que Rosângela Maria da Silva Ferreira, CPF 590.401.814-20, CRC nº PE-015479/O-9 é a contadora responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Cabo de Santo Agostinho, PE, 15 de junho de 2021.


Ivan Marinho de Barros Filho
400.446.104-91

Obs: Segue anexa a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade



2ª SERVENTIA NOTARIAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE
Rua Visconde de Campo Alegre, 145B - Centro - CEP: 54505-370 - TEL.: (81) 3512-3038
2cartorio: cabope@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA 1 firma(s)
de: (1) IVAN MARINHO DE BARROS FILHO.
Cabo de Santo Agostinho, 17/06/2021,
10:42h.  FE.

Maria da Conceição dos Santos -
Escrevente 1ª Substituta Ao Cartório:
R\$ 3,87 - TSNR: R\$ 0,86 - FERC: R\$
0,43 - FERM: R\$ 0,04 - FUNSEG: R\$
0,09 - ISS: R\$ 0,22 - Total: R\$
5,51. Selo(s):
0159384.CBU05202101.00788.





CNPJ 08.927.311/0001-02
R. Vigano João Batista, 157, Centro, Cabo - PE
sobac.bacamarteiros@gmail.com
CR nº 0108-DivFPC/CR nº 0108-DivFPC/7

ANEXO XVI

Declaração sobre a abertura de conta corrente específica

Ivan Marinho de Barros Filho, presidente/coordenador Geral do (a) Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo-SOBAC, CPF 400.446.104-91, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: do Brasil

Endereço: Rua Júlio Silveira, 32, Centro

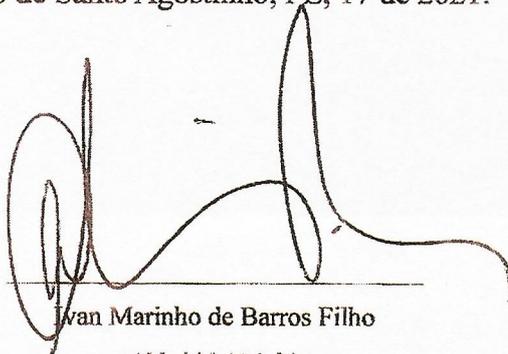
Município: Cabo de St. Agostinho-PE

Telefone: (81) 4003.3001

Agência nº: 0714-5

Conta nº: 83.836-5

Cabo de Santo Agostinho, PE, 17 de 2021.



Ivan Marinho de Barros Filho

400.446.104-91



2ª SERVENTIA NOTARIAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE
Rua Visconde de Campo Alegre, 145B - Centro - CEP: 54505-370 - TEL. (81) 3516-3038
2cartoriocabupe@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA 1 firma(s)
de: (1) IVAN MARINHO DE BARROS FILHO.
Cabo de Santo Agostinho, 21/06/2021,
09:01 OCU FE.
Maria da Conceição dos Santos -
Escrivente 1 Substituta: Ao Cartório:
R\$ 3,87 - TSNR: R\$ 0,86 - FERC: R\$
0,43 - FERM: R\$ 0,04 - FUNSEG: R\$
0,09 - ISS: R\$ 0,22 - Total: R\$
5,51.
0159384.C0Z05202101.00939. Selo(s):





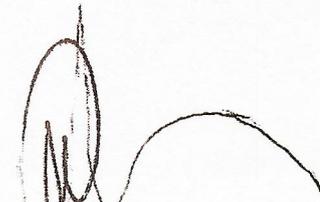
CNPJ: 08.927.311/0001-02
 R. Vigário João Batista, 157, Centro Cabo - PE
 sobac.bacamarteiros@gmail.com
 CR nº 0198-DivFPC/7CR nº 0108-DivFPC/7

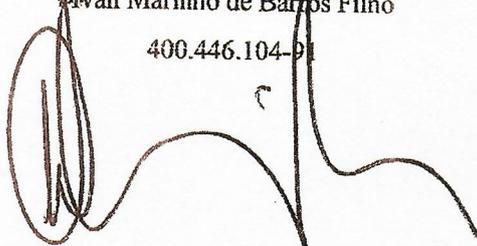
ANEXO XVII

Declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Eu, Ivan Marinho de Barros Filho, presidente/Coordenador geral do (a) Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo-SOBAC, CPF 400.446.104-91, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Cabo de Santo Agostinho, PE, 15 de junho de 2021.



 Ivan Marinho de Barros Filho
 400.446.104-91




2ª SERVENTIA NOTARIAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE
 Rua Visconde de Campo Alegre, 145B - Centro - CEP: 54505-970 - TEL.: (81) 3516-3038
 zcartonocabo@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA 1 firma(s)
 de: (1) IVAN MARINHO DE BARROS FILHO.
 Cabo de Santo Agostinho, 17/06/2021, FE.

Maria da Conceição dos Santos -
 Escrevente 1ª Substituta Ao Cartório:
 R\$ 3,87 - TSNR: R\$ 0,86 - FERC: R\$ 0,43 - FERM: R\$ 0,04 - FUNSEG: R\$ 0,09 - ISS: R\$ 0,22 - Total: R\$ 5,51
 Selo(s):
 0159384. IBL05202101.00787.



ATA DE ASSEMBLEIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA SOCIEDADE DOS BACAMARTEIROS DO CABO-SOBAC, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE, NA SEDE DA SOBAC SITUADA À RUA VIGÁRIO JOÃO BATISTA, 157, CENTRO-CABO/PE.

Esta Assembleia Geral Extraordinária foi marcada pelo Presidente da SOBAC, Sr. Ivan Marinho, na Assembleia Geral Ordinária, realizada em seis de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da SOBAC e que, também, foi publicada no blog bacamarteirosdepernambuco.blogspot.com que é o responsável pela comunicação das ações da SOBAC. Após a publicação do regimento eleitoral, em treze de fevereiro deste ano, que aceitou inscrições de candidaturas até o dia vinte e dois deste mês e ano, apenas uma pessoa por função apresentou-se.

Dia vinte e nove de março de dois mil e vinte, os integrantes da SOBAC, foram consultados via whatsapp, visto que só foi apresentado um candidato por função, para composição da nova diretoria e ao aprovarem, essa ata foi redigida, pelo Sr. Ivan Marinho, e encaminhada a cada membro para oficialização da eleição. Esta eleição foi realizada dessa forma em virtude do Isolamento Social orientado pelo Governo do Estado, Federal e OMS – Organização Mundial de Saúde - por causa da pandemia do COVID-19.

Sendo assim a nova diretoria da SOCIEDADE DOS BACAMARTEIROS DO CABO-SOBAC, ficou formada pelos seguintes nomes:

PRESIDENTE/COORDENADOR GERAL: Ivan Marinho de Barros Filho, RG 5.251.943 SDS-PE, CPF 400.446.104-91;

VICE-PRES./VICE-COORD. GERAL: Lamoinier Francisco Rithiely da Silva, RG 7.345.113 SDS-PE, CPF 093.023.784-62;

SECRETÁRIA: Severina do Ramo Alexandrino da Silva, RG 01.835.947-70 SSP-BA, CPF 289.951.985-91;

VICE-SECRETÁRIA: Sara da Silva Barbosa de Souza, RG 6.296.570 SDS-PE, CPF 055.114.634-69;

TESOUREIRA: Jandira da Vitória dos Santos Martins, RG 685.497 SDS-PE, CPF 080.828.984-53;

CONSELHO FISCAL:

1º - Oneida Tibúcio de Lemos, RG 1.071.877 SDS-PE, CPF 735.525.934-26;

2º - Adijanir da Conceição Alves do Nascimento, RG 2.098.176 SSP-PE, CPF 255.918.504-59;

3º - Luiz Rufino da Silva, RG 1.536.809 SDS-PE, CPF 168.737.854-15;

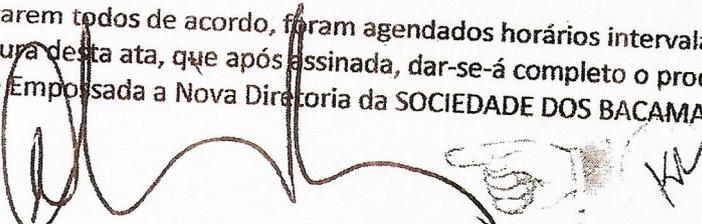
SUPLENTES CONSELHO FISCAL:

1º Joan Artur de Oliveira Lira, RG 4.116.452 SSP-PE, CPF 735.658.144-20;

2º Alexon Junio da Silva, RG 59.630.871 SDS-PE, CPF 010.419.484-76;

3º Célia Maria de Santana, RG 2.716.772 SDS-PE, CPF 381.307.344-00.

Por estarem todos de acordo, foram agendados horários intervalados, na sede da SOBAC, para assinatura desta ata, que após assinada, dar-se-á completo o processo eleitoral, estando assim Eleita e Empossada a Nova Diretoria da SOCIEDADE DOS BACAMARTEIROS DO CABO-SOBAC.

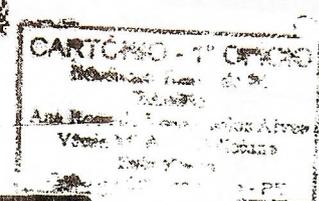
1. 
- 2 - Felícia M^{te} Cunha de Barros
- 3 - Gabriel Rodrigues de Souza
- 4 - Emerson Antonio da Silva

Handwritten notes and signatures in the top left area of the page.

10 Serviço Notarial e Registral Ildefonso Torres de Sá - Titular
Rua Dr. Antônio de Souza Leão, 188, Centro - CEP 54.505.330 - Cabo de São. Agostinho/PE
Fones: (51) 3521-0383 / 0033 - cartorio@cartorio1oficialcabo.com.br

Protocolado sob o nº 22784 e registrado em Pessoa Jurídica sob o nº
4545, em 08/05/2020 11:48:49.
Selo: 0150615.DSH1120180107224. Emol.: R\$ 71,02
TSNR.: R\$ 14,20, FERC.: R\$ 7,10, FUNSEG.: R\$
1,42, FERM.: 0,71, ISS.: 3,55. ILDEFONSO TORRES DE SÁ
Oficial Registrador.

Handwritten signature of Ildefonso Torres de Sá



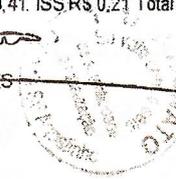
10 Serviço Notarial e Registral Ildefonso Torres de Sá - Titular
Rua Dr. Antônio de Souza Leão, 188, Centro - CEP 54.505.330 - Cabo de São. Agostinho/PE
Fones: (51) 3521-0383 / 0033 - cartorio@cartorio1oficialcabo.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de IVAN MARINHO DE BARROS
FILHO dou fé Em test. da verdade Emol. 3,71. TSNR R\$ 0,82 FERM R\$
0,04. FUNSEG R\$ 0,08 FERC R\$ 0,41. ISS R\$ 0,21 Total R\$ 5,27
08/05/2020 10:18:26

Handwritten signature of Kátia Cristina Pinheiro Neves

KÁTIA CRISTINA PINHEIRO NEVES
Escrevente

Selo: 0150615 OOA02202002.03841



043
J. M. M.

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA
SOCIEDADE DOS BACAMARTEIROS DO CABO - SOBAC**

PREÂMBULO

O registro do Estatuto de Constituição da Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo – SOBAC foi realizado às fls 58/59, livro A nº 01 de Pessoas Jurídicas, sob nº 34 A, em 02 de junho de 1967, conforme Certidão emitida em 25 de julho de 2012 pelo Cartório do 1º Ofício do Cabo de Santo Agostinho – Idelfonso Torres de Sá, sob nº 855165.

A 1ª Alteração do Estatuto da Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo – SOBAC se deu em 1º de março de 2008, registrado em 24 de abril de 2008 às fls 81 v, do livro A nº12 de Pessoas Jurídicas AV 02, sob nº 34 A, no Cartório do 1º Ofício do Cabo de Santo Agostinho – Idelfonso Torres de Sá.

A 2ª Alteração do Estatuto da Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo – SOBAC se deu em 16 de junho de 2009, registrado em 04 de setembro de 2009 às fls 39, do livro A nº13 de Pessoas Jurídicas AV 03, sob nº 34 A, no Cartório do 1º Ofício do Cabo de Santo Agostinho – Idelfonso Torres de Sá.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º. A Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo - SOBAC, fundada em 1º de maio de 1966, é uma associação sem fins lucrativos, com sede na rua Vigário João Batista, 157, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE. CEP. 54.505-470.

Parágrafo único. A SOBAC é uma instituição que tem como fim: a promoção, o fomento e a divulgação da cultura nacional, tendo como prioridade o Bacamartismo.

Art. 2º. A SOBAC terá foro jurisdicional na cidade do Cabo de Santo Agostinho – PE.

Art. 3º. A SOBAC terá duração por tempo indeterminado e será regida pelo presente Estatuto e por demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 4º. A SOBAC é uma associação voltada à promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.

Art. 5º. A SOBAC tem por objetivos:

- 022
2008
- I- promover e divulgar o desenvolvimento da cultura do bacamarte, dentro e fora do Cabo de Santo Agostinho, bem como estimular o estudo e a pesquisa na área;
 - II- resgatar os grupos da cultura do bacamarte e mantê-los motivados, potencializando a inclusão social através da associação de pessoas que se interessem em participar das apresentações ou queiram contribuir de alguma forma com a SOBAC;
 - III- promover o intercâmbio com outras entidades, instituições, grupos e associações congêneres da região;
 - IV- dar reconhecimento público ao "brinquedo" nas instâncias públicas representativas no sentido de firmá-lo como patrimônio cultural;
 - V- promover convênios e projetos culturais e o de cooperação junto a órgãos e instituições governamentais e não-governamentais, nacionais ou estrangeiras com o objetivo de desenvolver atividades artísticas e esportivas para seus associados;
 - VI- desenvolver diversas ações educativas, de inclusão social e geração de renda junto aos jovens, com ênfase na utilização de métodos audiovisuais, tais como:
 - a) produção de audiovisuais, animação e imagem real, em todas as bitolas e/ou sistemas de produção e exibição que existam ou venham a existir e que tenham como objetivo: registrar, documentar e divulgar as manifestações da cultura brasileira, abrangendo seus mais diversos aspectos artístico, político-sociais, místicos e econômicos;
 - b) estudos, pesquisas e formação de acervo audiovisual com material produzido pela SOCIEDADE DOS BACAMARTEIROS DO CABO - SOBAC e doados ou adquiridos por instituições afins e produtoras de conteúdo para utilização em atividades da entidade;
 - c) realização de oficinas de audiovisual de imagem real e animação para exploração de diferentes meios e linguagens artísticas, bem como a inclusão digital;
 - d) exposições itinerantes de filmes e vídeos, especialmente curtas pernambucanos e longas-metragens brasileiros, em logradouros públicos, praças, ruas, campos de futebol, faculdades, universidades, escolas, clubes e associações na área metropolitana e no interior, com a finalidade de levar cultura e informação para formação de plateia para o cinema brasileiro;
 - e) realizar eventos culturais, como: encontros, debates, seminários, mostras e festivais para a promoção e discussão do audiovisual, especialmente sobre a produção brasileira, latino-americana e a comunidade europeia;

f) prestar assessoria na área audiovisual a movimentos populares e organizados, como: associações comunitárias, de classe, centros de educação e de cultura, entidades, prefeituras e governos;

g) realizar atividades culturais, incluindo o audiovisual para jovens em escolas e instituições superiores de ensino, tanto públicas como privadas: federais, estaduais e municipais, com o intuito de aprendizado educacional e capacitação profissional;

h) para cumprir seus objetivos, a SOCIEDADE DOS BACAMARTEIROS DO CABO poderá, entre outras iniciativas: manter relações de intercâmbio e cooperação com organizações nacionais e internacionais com as finalidades da instituição, podendo a entidade firmar convênios e contratos, receber doações de instituições de direito público e privado, nacionais e internacionais;

i) no desenvolvimento das suas atividades, a SOCIEDADE DOS BACAMARTEIROS DO CABO não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

VII- A SOBAC possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

VIII- A SOBAC terá também o compromisso de difundir e preservar a memória do folguedo, através do Museu Olímpio Bonald de Bacamarte - MOBBAC, desenvolvendo meios, como: o artesanato, palestras, oficinas e atrativos virtuais, para atração de pessoas para a visitação, divulgação e fomento do mesmo.

Art. 6º. A SOBAC poderá ter um regimento interno, que aprovado em assembleia geral, disciplinara seu funcionamento.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 7º. A associação é constituída por número ilimitado de associados e serão admitidos como tais quaisquer pessoas idôneas, maiores de dezoito anos, interessados nos objetivos e princípios da SOBAC, sem distinção de cor, sexo ou religião.

Art. 8º. Haverá as seguintes categorias de associados:

I- Fundadores, os sócios presentes que assinarem a ata de assembleia de fundação da associação;

1046
II- Beneméritos, aqueles aos quais a assembleia geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à associação;

III- Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à associação, por proposta da diretoria à assembleia geral;

IV- Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Federação dos Bacamarteiros de Pernambuco - FEBAPE e que têm seus nomes na guia de tráfego expedida pelo Exército Brasileiro;

V- Sócios efetivos, os(as) artistas em geral, pesquisadores, intelectuais, estudantes ou qualquer pessoa interessada nos objetivos e finalidade da SOBAC.

Art. 9º. Os associados gozarão dos direitos de participação nas atividades da SOBAC, de voz nas assembleias gerais e demais reuniões, e de requerer em conjunto de pelo menos um terço dos sócios a convocação de Assembleias Geral Extraordinária.

Art. 10. Os associados deverão cumprir o Estatuto e Regimento Interno da SOBAC, exercer os cargos com idoneidade para os quais forem eleitos, bem como participar das atividades e prestigiar as iniciativas pertinentes da associação.

§ 1º. Para o ingresso no quadro de associados, o interessado deverá enviar um requerimento ao Coordenador Geral da SOBAC, para avaliação.

§ 2º. Os associados ficarão obrigados a uma contribuição financeira anual, cujo o valor será fixado, a cada ano, pela Federação dos Bacamarteiros de Pernambuco - FEBAPE.

Art. 11. Os associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da SOBAC.

Art. 12. Os associados terão direito a voz e voto, desde que cumpram com regularidade suas obrigações sociais, participem com assiduidade das reuniões, assembleias e demais atividades e eventos da associação, bem como atendam todas as disposições estatutárias e regimentais.

Art. 13. Todos os associados poderão apresentar projetos de atividades desde que estejam adequados aos princípios e que obedeçam o cronograma de trabalho da SOBAC.

Art. 14. Será impedido de ser associado ou de ocupar cargo na administração da SOBAC, quem cometer falta grave contra o objetivo, princípios e fins, ao Estatuto e demais regulamentações administrativas da associação.

Art. 15. Os associados e membros da administração não respondem pela SOBAC, sem o consentimento da Coordenação Geral, em caráter individual ou em grupo parcial; exceto nos casos em que haja designação expressa para tal finalidade, obtida conforme previsão estatutária ou por debilitação em assembleia geral.

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 16. A SOBAC será composta pelos seguintes órgãos:

- I- Assembleia Geral
- II- Coordenadoria Geral
- III- Conselho Fiscal;

Art. 17. A Assembleia Geral é o órgão máximo da associação, sendo formada pela reunião de seus integrantes, sócios e administradores, podendo deliberar sobre qualquer assuntos da entidade. Haverá Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

I- a Assembleia Geral Ordinária acontecerá a cada seis meses, podendo ser convocada pela diretoria ou pelo conselho fiscal e podendo deliberar sobre os assuntos conforme abaixo descritos e com as seguintes intenções:

- a) aprovar planos de trabalhos, os relatórios anuais, bem como diretrizes gerais, atos deliberativos e normativos da administração da SOBAC;
- b) aprovar o orçamento, a execução orçamentária, bem como a prestação de contas;
- c) podendo somente acontecer em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento), no mínimo de seu quarto de associados;
- d) em segunda convocação, meia hora depois, com o quórum anterior de associados presentes.

II- a Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada sempre que necessário, pela coordenação, pelo conselho fiscal, ou ainda por 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. Somente podendo ser convocada nos seguintes casos:

- a) com a aprovação de 50% + 1(cinquenta por cento mais um) dos membros da associação, e com 30% (trinta por cento) meia hora mais tarde;

b) será convocada através de edital escrito e aposto em local de acesso público, com três dias de antecedência;

c) será convocada para as eleições das coordenação geral e do conselho fiscal, assim como para reformular o estatuto ou deliberar sobre relevante interesse ou extinção da SOBAC.

Parágrafo Único. As decisões das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias só poderão ser tomadas através da maioria simples dos presentes.

Art. 18. A Coordenação Geral será composta por:

- I- Coordenador(a) Geral ou Presidente;
- II- Vice-coordenador(a) ou Vice-presidente;
- III- Secretário(a);
- IV- Vice-secretário(a);
- V- Tesoureiro(a).

Art.19. Ao(À) Coordenador(a) Geral ou Presidente compete:

- I- representar a associação judicial e extrajudicialmente sempre que se fizer necessário;
- II- manter sob seu controle a administração geral interna da associação;
- III- preparar e dirigir as assembleias gerais e demais reuniões administrativas da associação;
- IV- os atributos de movimentação de conta bancária e responsabilidade sobre patrimônio da SOBAC é exclusivo do coordenador geral da mesma;
- V- manter o intercâmbio institucional com outras instituições, entidades e grupos afins;
- VI- fazer valer este estatuto.

Parágrafo Único. Ao(À) Vice-coordenador(a) compete auxiliar o(a) titular em suas atribuições e prerrogativas estatutárias, bem como substituí-lo(a) em caso de ausência ou impedimentos.

Art. 20. Ao(À) Secretário(a) compete:

- I- lavrar as atas de reuniões e assembleias gerais;

III- receber e emitir, junto com o(a) Coordenador(a) Geral, toda documentação e correspondência da associação;

IV- substituir o(a) Vice-coordenador(a) em suas atribuições em caso de ausência ou impedimentos;

V- fazer valer este estatuto.

Parágrafo Único. Ao(À) Vice-secretário(a) compete auxiliar o(a) titular em suas atribuições e prerrogativas estatutárias, bem como substituí-lo(a) em caso de ausência ou impedimento.

Art. 21. Ao(À) Tesoureiro(a) compete:

I- acompanhar a movimentação financeira e orçamentária da associação;

II- preparar a prestação de contas.

Art. 22. O Conselho Fiscal é o órgão encarregado de fiscalizar todas as instâncias administrativas da SOBAC.

I- será composto por três membros titulares, e três membros suplentes, todos eleitos na forma estatutária, desde que não estejam vinculados a qualquer outro cargo da associação;

II- deverá participar das assembleias gerais, podendo inclusive convocá-la em casos especiais e necessários;

III- deverá ter acesso, no uso de suas atribuições estatutárias, a todas e quaisquer informações, documentos, relatórios, projetos, prestações de contas, entre outros;

IV- poderá emitir parecer sobre deferimento ou indeferimento de qualquer projetos ou atividades;

V- fazer valer este estatuto.

Parágrafo Único: aos membros suplentes do conselho fiscal caberá substituir os membros titulares, em caso de ausências ou impedimentos legais e estatutários.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 23. O patrimônio da SOBAC será formado por:

070
C. 100

- I- bens móveis e imóveis e demais equipamentos que forem adquirido por compras, doações ou por qualquer outro meio, desde que seja licito;
- II- rendas provenientes de mensalidade por titularidade de patrimônio vivo de Pernambuco, seus bens e serviços;
- III- recursos financeiros oriundos de convênios, projetos, financiamentos ou de acordo de cooperação com organizações governamentais ou não governamentais, sejam nacionais ou estrangeiras, bem como de instituições privadas;
- IV- não haverá distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades;
- VI- haverá a aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de Fundo Patrimonial ou Fundo de Reserva.

Parágrafo Único. Em caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Art. 24. Será criado para direito a função de técnico para membros e diretores.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES ELEITORAIS

Art. 25. O mandato da Coordenação Geral e do Conselho Fiscal, será de quatro anos, podendo para todos os cargos haver recondução ao mandato subsequente.

- I- a Coordenação Geral em exercício deverá, sessenta dias antes de findar o mandato, anunciar através de carta registrada e edital aberto de convocação, por escrito e fixado em local público, a divulgação do calendário do processo eleitoral, bem como todos os requisitos estatutários e legais exigidos para as candidaturas e procedimentos específicos do pleito;
- II- o voto será pela via da aclamação direta, podendo ser acompanhado de justificação ou não, em Assembleia Geral Extraordinária específica para este fim;
- III- o Conselho Fiscal convocará a instalação de uma Comissão Eleitoral entre os sócios da associação, para acompanhamento e execução do processo sucessório, competindo a esta Comissão:

- 55
- a) elaborar, em forma das disposições do estatuto e demais legislação pertinente em vigor, o Regimento Eleitoral, especificando em cada eleição os seus requisitos, critérios e exigências para as formalidades do ato;
- b) fazer inscrição, cadastro e análise dos requisitos dos interessados em concorrer às eleições;
- c) decidir em caráter soberano sobre os casos omissos quanto ao processo eleitoral, não previstos neste estatuto ou no Regimento Eleitoral, cabendo recurso para a Assembleia Geral Extraordinária;
- d) acompanhar e executar toda a tramitação do processo eleitoral, segundo dispõe o estatuto e o Regimento Eleitoral desde sua convocação até o encerramento, com a lavratura de posse dos eleitos, após o que a Comissão será desinstalada e o respectivo Regimento Eleitoral arquivado.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão estar concorrendo a qualquer dos cargos disponíveis no sufrágio.

Art. 26. Só poderá concorrer aos cargos de Coordenador Geral, demais cargos e Conselho Fiscal, com seus respectivos vices, associados regularmente inscritos e aptos na associação há pelo menos um ano.

Art. 27. Os sócios aptos a votar serão os que estiverem regularmente inscritos, também, há pelo menos um ano e participando com regularidade das atividades da associação.

CAPÍTULO VI

DAS DIPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. O presente estatuto poderá ser reformulado por propostas de seus associados devidamente aptos, por membros de suas coordenações ou do conselho fiscal, exclusivamente em Assembleia Geral Extraordinária, convocada e habilitada para este fim, e com deliberação de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos sócios presentes e em condições de votar.

Art. 29. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelo Coordenador Geral em primeira instância, em segunda instância pelo Conselho Fiscal, e em última instância pela a Assembleia Geral Extraordinária, a qual jugará também recurso cabível para qualquer decisão das duas primeiras instâncias mencionadas.

Art. 30. Em caso de extinção da SOBAC permitida somente por deliberação de 2/3 (dois terço)

expressamente para tal finalidade, e após cumprida todas as formalidades legais e estatutárias, será publicada nota de comunicação nos principais jornais de ampla circulação no município sede da associação.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de março de 2019.

1. Ivan Marinho de Barros Filho. (Coordenador Geral)
2. Severina do Ramo Alexandrino da Silva. (Vice Secretária)
3. Marli Lourdes da Silva. (Tesoureira)
4. Luiz Rufino da Silva. (1º Conselheiro)
5. Oneida Tibúrcio de Lemos. (supl. 2º Conselheira)
6. Adijanir Conceição Alves do Nascimento. (3º Conselheira)

Manoelton Vieira da Silva
1º AVOGADO
OAB / PE nº 47.258

10 Serviço Notarial e Registral Ildelfonso Torres de Sa - Titular
Rua Dr. Antônio de Souza Leão, 188, Centro - CEP: 54.505.330 - Cabo de São. Agostinho/PE
Fones: (51) 3521-0393 / 0393 - cartorio@cartorioildelfonso.com.br

Protocolado sob o nº 22087 e registrado em Pessoa Jurídica sob o nº 4182, em
14/03/2019 11:12:42. Averbado ao Registro nº 34 de 02/06/1987.
Selo 0150015.RRBM0201803.04324. Emol. R\$ 192,40 TSNR R\$
45,27 FERC R\$ 23,64 ILDEFONSO TORRES DE SA - Oficial
Registrador



Manoelton Vieira da Silva

10 Serviço Notarial e Registral Ildelfonso Torres de Sa - Titular
Rua Dr. Antônio de Souza Leão, 188, Centro - CEP: 54.505.330 - Cabo de São. Agostinho/PE
Fones: (51) 3521-0393 / 0393 - cartorio@cartorioildelfonso.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de IVAN MARINHO DE BARROS FILHO dou fe.
Em test. da verdade. Emol. 3,51. TSNR R\$ 0,80. FERC R\$ 0,40. ISS R\$ 0,08 Total
R\$ 4,79
Selo. 0150016 SVZ02201901.02257. 14/03/2019 10:13:05

Katia Cristina Pinheiro Neves
KATIA CRISTINA PINHEIRO NEVES
Escrevente



10 Serviço Notarial e Registral Ildelfonso Torres de Sa - Titular
Rua Dr. Antônio de Souza Leão, 188, Centro - CEP: 54.505.330 - Cabo de São. Agostinho/PE
Fones: (51) 3521-0393 / 0393 - cartorio@cartorioildelfonso.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de SEVERINA DO RAMO ALEXANDRINO DA
SILVA, dou fe. Em test. da verdade. Emol. 3,51. TSNR R\$ 0,80. FERC R\$ 0,40. ISS
R\$ 0,08 Total R\$ 4,79
Selo. 0150015.QC.02201901.02258. 14/03/2019 10:15:14

Katia Cristina Pinheiro Neves
KATIA CRISTINA PINHEIRO NEVES
Escrevente



**CERTIDÕES E
COMPROVAÇÕES**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE DOS BACAMARTEIROS DO CABO
CNPJ: 08.927.311/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:13:26 do dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2021.

Código de controle da certidão: **16FD.1E8E.EE3B.8C65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROSANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA
REGISTRO.....	: PE-015479/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 590.401.814-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 15/06/2021 as 20:53:09.

Válido até: 30/06/2021.

Código de Controle: 621711.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.927.311/0001-02

Razão Social: SOCIEDADE DOS BACARTEIROS DO CABO

Endereço: R VIGARIO JOAO BATISTA 157 / CENTRO / CABO DE SANTO AGOSTINHO
/ PE / 54505-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041900454305036862

Informação obtida em 15/06/2021 16:15:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

Gerência de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 023.627

Ressalvando o direito da PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO do Município.

Contribuinte: SOCIEDADE DOS BACAMARTEIROS DO CABO

C.N.P.J.: 08.927.311/0001-02

Certidão Válida por 60 dias

Cabo de Santo Agostinho, 17 de JUNHO de 2021

Código de Validação: KXXN31979

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.cabo.pe.gov.br>, pelo agente recebedor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE DOS BACAMARTEIROS DO CABO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.927.311/0001-02
Certidão n°: 18805926/2021
Expedição: 15/06/2021, às 16:08:27
Validade: 11/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE DOS BACAMARTEIROS DO CABO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.927.311/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.927.311/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE DOS BACAMARTEIROS DO CABO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R VIGARIO JOAO BATISTA	NÚMERO 157	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 54.505-470	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CABO DE SANTO AGOSTINHO	UF PE
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@FERREIRAASSOCIADOSPE.COM.BR	TELEFONE (81) 3521-3360
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2021 às 08:16:52 (data e hora de Brasília).

000
10**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2021.000003758730-29

Data de Emissão: 15/06/2021

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 08.927.311/0001-02

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

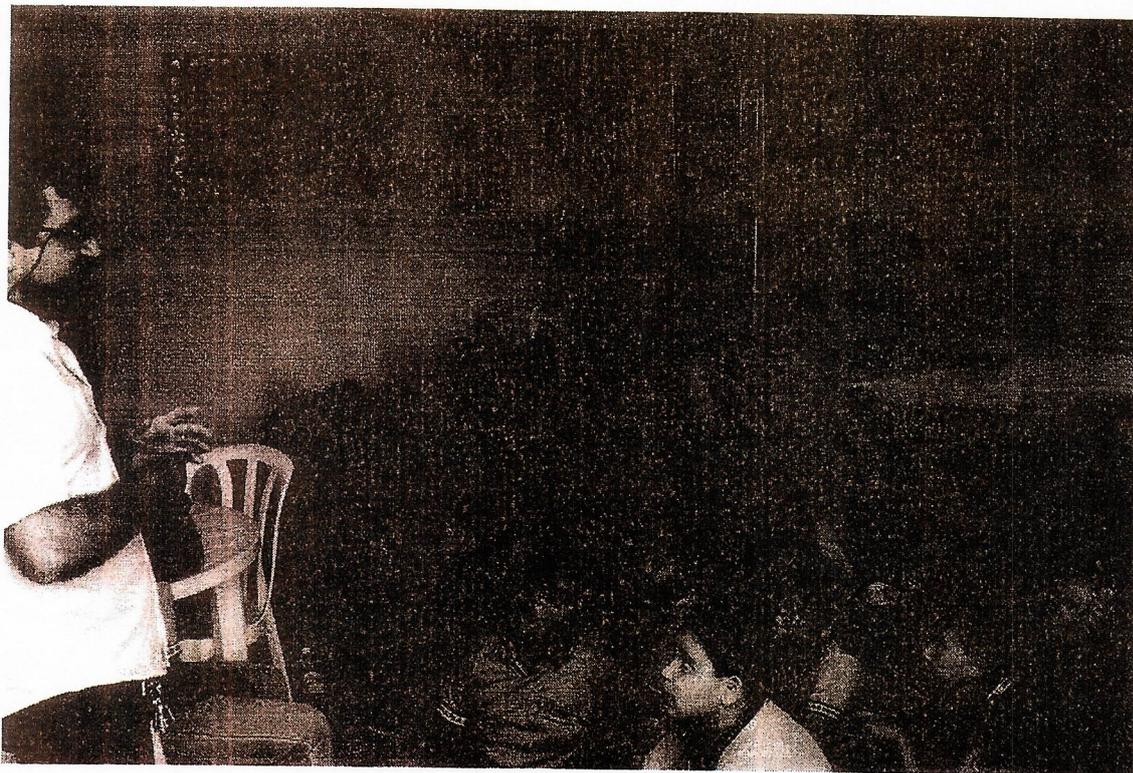
Esta certidão é válida até **12/09/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

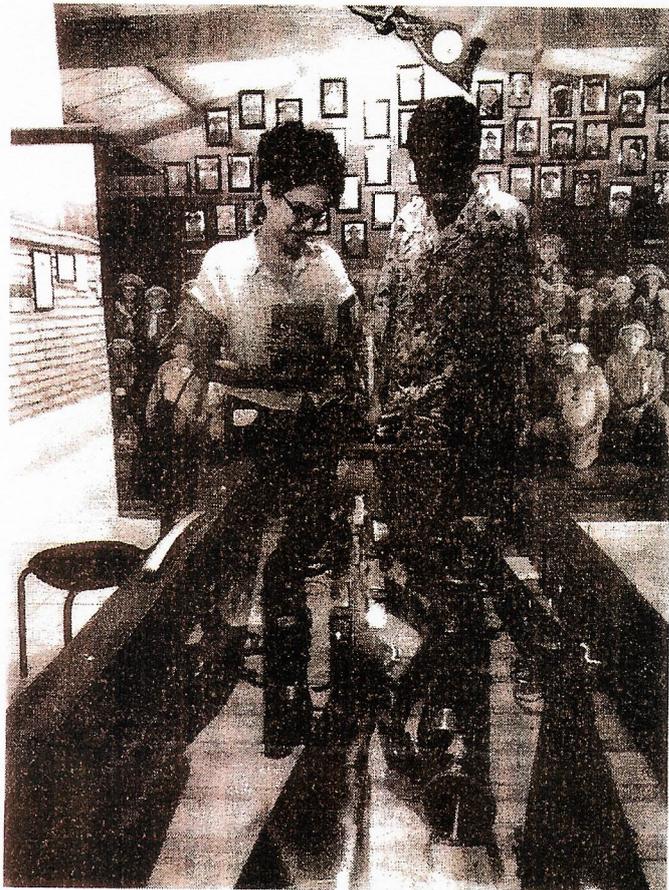
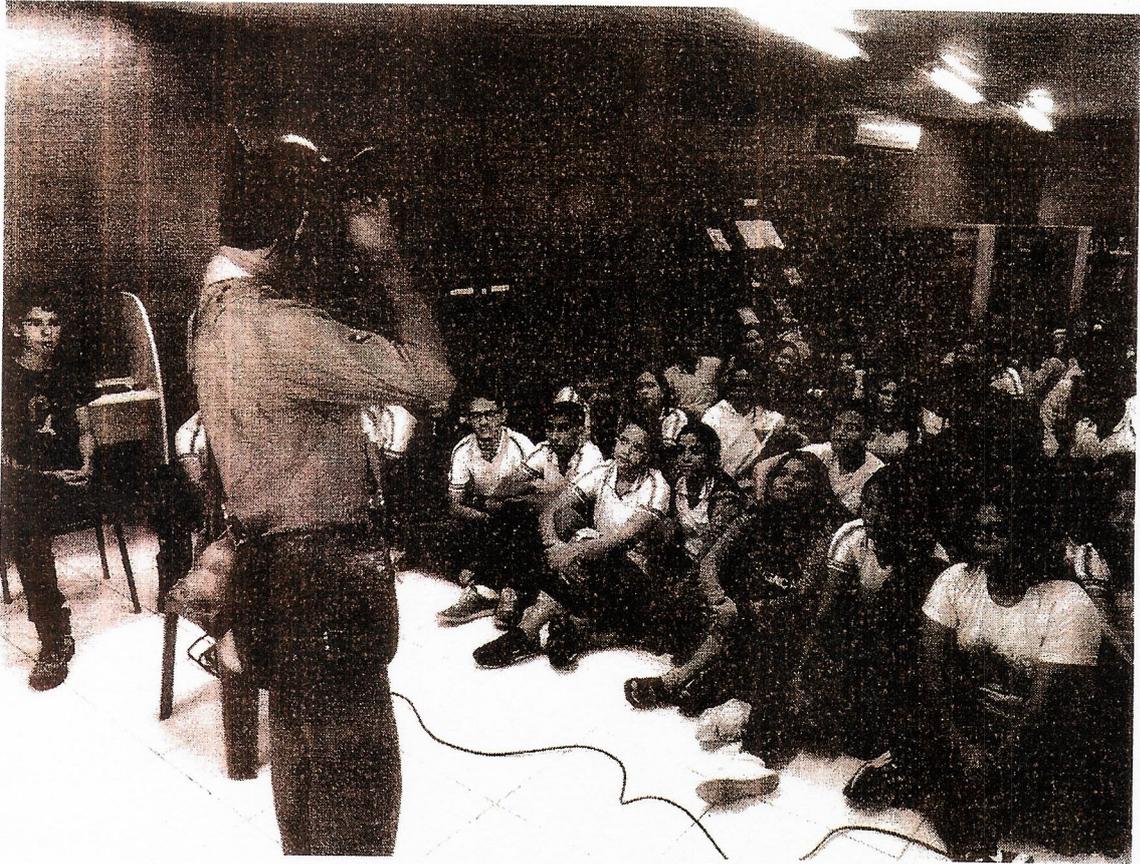
08
0

TRABALHOS
SOBAC

EVIDÊNCIAS DA EXPERIÊNCIA DA SOBAC NA REALIZAÇÃO DA AÇÃO OBJETO DA PARCERIA:



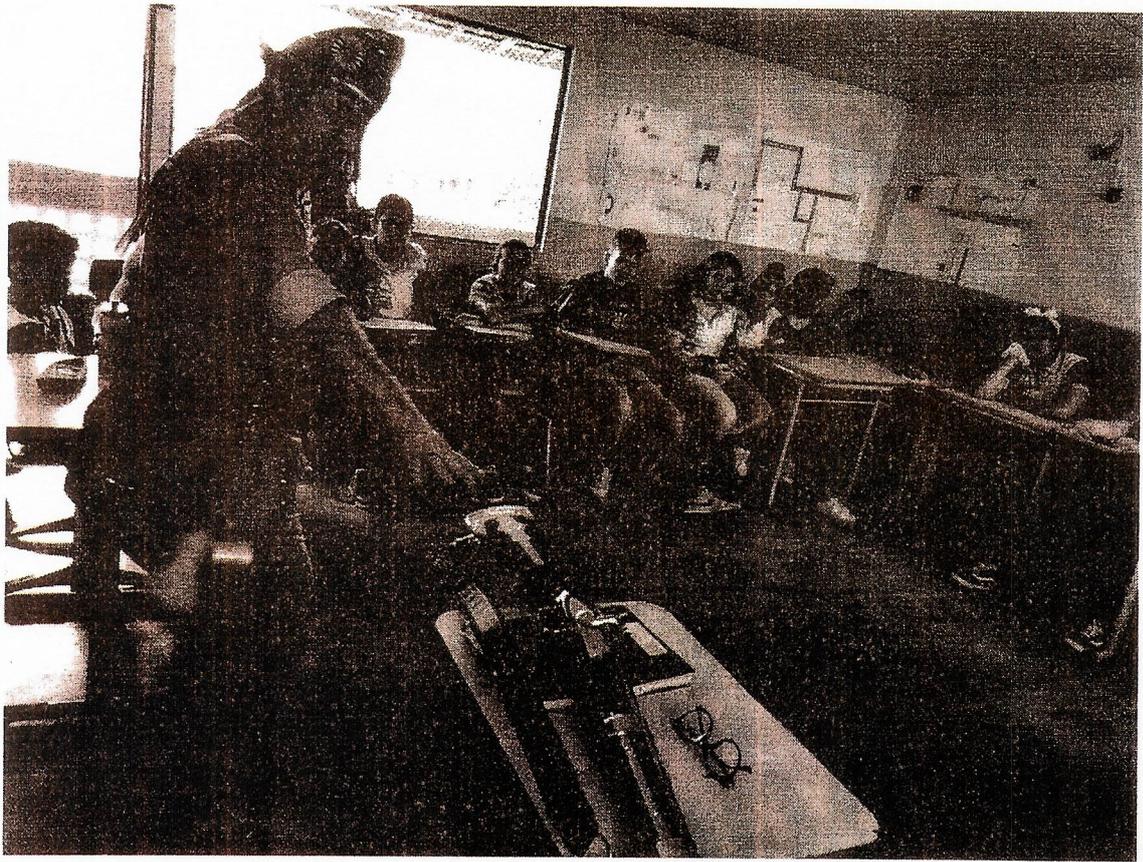
504
D



065



060
D



Cultura

Editor: Wilson Firme
e-mail: wilson@jornaltribunapopular.com
(81) 9722-3434

Escola de Cinema e TV de Cuba inscreve estudantes Brasileiros

Uma das maiores escolas do mundo de Cinema e TV, a Escola Internacional de Cinema e TV de Cuba (EICTV), anunciou a abertura de vagas para estudantes brasileiros. As inscrições para o Processo Seletivo 2010/2013 vão até 10 de março. As provas serão aplicadas nos dias 12 e 13 de março, em Belo Horizonte/MG, Recife/PE, Florianópolis/SC, Campo Grande/MS e Belém/PA. Serão oferecidas vagas para sete especializações: Produção, Roteiro, Direção, Fotografia, Som, Documentário e Edição. Cada candidato deverá optar por uma delas. No Nordeste, a seleção tem a coordenação da Página 21, sediada no Recife. Mais informações pelo site www.pagina21.com.br, www.eictv.org ou o e-mail: eictv@pagina21.com.br.

GRUPO DE BACAMARTEIROS DO CABO: PONTO DE CULTURA EM BUSCA DE RECONHECIMENTO LOCAL

A brincadeira começou com a chegada ao Cabo do brincante Zé da Banha, em 1966.

MARCOS AURELIO DE LIMA
marcelo@jornaltribunapopular.com

Quem durante os festejos juninos, por estar desatento, nunca se assustou com os pipocos envenenados dos bacamarteiros? Com 44 anos de existência o Grupo de Bacamarteiros do Cabo é hoje uma das agremiações fundamentais para outros grupos de Bacamartes em Pernambuco, como define o seu presidente, o artista plástico Ivan Marinho. Tanto é assim que se tornou Ponto de Cultura, título concedido pela Fundação de Patrimônio Artístico e Histórico de Pernambuco

(Fundarpe), embora não tenha o devido reconhecimento dentro do município.

Ivan Marinho, que também é poeta, escritor e membro da Academia Cabense de Letras, conta que a história do grupo começou em 1966, com a chegada do mecânico José Alves Bezerra (o Zé Banha), brincante natural de Altinho, no Agreste, que se instalou no Cabo de Santo Agostinho em busca de oportunidades como torneiro mecânico.

Apaixonado pela cultura dos festejos de bacamarte, Zé da Banha logo mobilizou alguns amigos e, em 1º de maio de 1966, criou o primeiro grupo de Operários Bacamarteiros do Cabo. E assim, há 44 anos, começou a trajetória desse que hoje é um dos grupos culturais mais importantes do Cabo de Santo Agostinho.

Uma das primeiras iniciativas de Zé da Banha foi ino-

var com a criação do estatuto e do regimento, constituindo-se como pessoa jurídica. Ele também investiu na qualificação técnica e estética do equipamento de detonação (os bacamartes) e implantou o grupo de primeiros socorros. E ainda criou uma escola específica para filhas de bacamarteiros.

PONTO DE CULTURA

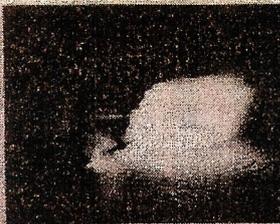
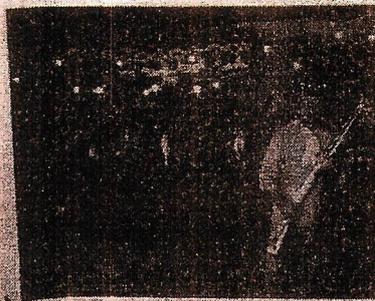
Com o passar dos anos o grupo cresceu, agregando novos brincantes, entre eles o próprio Ivan Marinho, que se tornou peça importante para a sustentabilidade do grupo, até hoje. Marinho, com visão artística empreendedora, assumiu a coordenação da agremiação e logo desenvolveu projetos e ações que também influenciaram outros grupos a se oficializarem perante o poder público como entidade jurídica, a exemplo dos Bacamarteiros de Caruaru.



Já com 44 anos de contribuição à cultura popular, o grupo foi contemplado como um dos pontos de cultura da região pela Fundarpe e agora desenvolve ações em sua sede na Avenida Historiador Pevreira da Costa, em frente à Estação Ferroviária. Entre as ações, oficinas abertas para a comunidade de expressão do bacamarte, dança (xaxado), música e tiro. As oficinas de tiro acontecem todo penúltimo domingo de cada mês, na casa de farinha da vila de Nazaré.

RETALIÇÃO - Segundo Ivan Marinho, já há algum tempo o grupo tenta ser inseri-

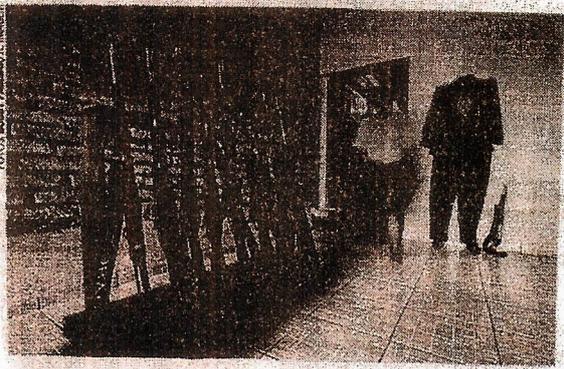
do nos festejos do município, mas sofre retaliação política. "Nos queremos trabalhar, receber cachês dignos em nossas apresentações. Os componentes desse grupo são pessoas simples, alguns trabalham no engenho, na palha da cana, e as apresentações são tudo pra eles. Já aconteceu de voltarem a pé pra casa, por não terem o dinheiro da passagem. Como podemos fazer cultura desse jeito?", indaga Ivan Marinho, ressaltando que o grupo é reconhecido em toda a região, menos dentro de sua própria casa, no município do Cabo.



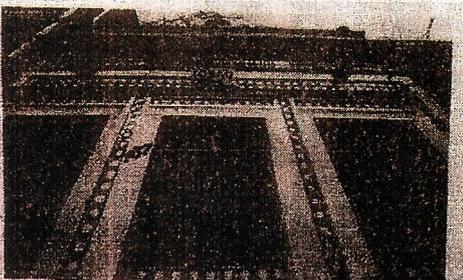
Ivan Marinho, presidente do Grupo de Bacamarteiros do Cabo, em uma das apresentações. Foto: Marcos Aurélio de Lima.



Reduto dos bacamarteiros



COLEÇÃO
Além de armas e trajes, museu conta com livros sobre a história do bacamarte no Estado. Casa fica na frente do antigo Mercado da Farinha



Os interessados em conhecer a história dos bacamarteiros de Pernambuco ganharam um reduto que reúne um valioso acervo. O Museu Olímpio Bonald Neto, também conhecido como Museu do Bacamarte, foi inaugurado ontem, no Cabo de Santo Agostinho, na Região Metropolitana do Recife. A coleção de imagens, livros e armas está exposta na sede da Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo (Sobac), no centro da cidade.

O museu chega à cidade como marco simbólico da tradição no Estado. "Nós, da Sobac, resolvemos criar esse espaço pela necessidade de reconhecimento da brincadeira, diante da falta de visibilidade junto ao poder público. O Estado tem cerca de cinco mil bacamarteiros e tem gente que não sabe nem do que se trata. Há prefeito também que desconhece que existe um pelotão ali", conta Ivan Marinho, presidente da Sobac.

A mostra contará, inicialmente, com duas áreas: a de exposição de fotos e items que remetem à história do grupo e a da biblioteca de cultura popular e folclórica. Gerardo Bezerra, O acervo de fotografias e de livros foi cedido por Bonald, acadêmico pernambucano, escritor do livro *Bacamarte, Tradição e Poder*. "Olímpio Bo-

Espaço, no Centro do Cabo, funciona de terça a sábado, no horário das 8h às 18h. A entrada é gratuita.

vo para os jovens, para quem não conhece", finaliza.

O Museu do Bacamarte fica na Rua Virgílio João, número 157, em frente ao antigo Mercado da Farinha, no centro do Cabo. Funciona de terça a sábado, de 8h às 18h. A entrada é gratuita.

HISTÓRIA

A história do bacamarte remete diretamente à Guerra do Paraguai, ocorrida entre 1864 e 1870. Ele foi uma das armas usadas no conflito. Desde o fim da guerra, a arma foi usada para ser utilizada em festas no interior do Estado. Homens e mulheres desfilam portando bacamartes durante os carnês e festas locais, e usam em brincadeiras nos saraus, palestras ou em cerimônias religiosas e políticas.

Atualmente, a cidade de Caruaru é um dos redutos mais expressivos dessa tradição, com cerca de 100 bacamarteiros. Atualmente, em Caruaru, há uma exposição de fotos e items que remetem à história do grupo e a da biblioteca de cultura popular e folclórica.

Mais um reduto

Você sabia que Caruaru é um dos redutos mais expressivos dessa tradição, com cerca de 100 bacamarteiros. Atualmente, em Caruaru, há uma exposição de fotos e items que remetem à história do grupo e a da biblioteca de cultura popular e folclórica.

Portaria nº 12 de 30.10.2019 - Divulga a homologação do resultado final (1).pdf

8 / 10

III - REGIÃO NOROESTE - PESSOAS JURÍDICAS - PREMIAÇÃO							
ST	Instituição	CNPJ	Cidade	UF	Região	Nota Fase de Classificação	Situação
1	Associação das Mulheres de Fátima da Mata	11.811.724/0001-90	Marizópolis	PA	Noroeste	99	PREMIADA
2	Associação Cultural Beneficente Junina	02.287.512/0001-85	Ubatuba	BA	Noroeste	99	PREMIADA
3	Associação Cultural Beneficente Junina	12.567.574/0001-25	São Luís	MA	Noroeste	98,5	PREMIADA
4	Marcete Estácio de Lima	08.788.884/0001-32	Recife	PE	Noroeste	98,5	PREMIADA
5	Sociedade Brasileira de Instrumentos de Sopro	04.252.022/0001-67	Caracaraí	GO	Noroeste	98,5	PREMIADA
6	Sociedade Musical A. de Vasconcelos	15.145.052/0001-33	Niterói	RJ	Noroeste	98,5	PREMIADA
7	Associação Cultural Br. Maracá	15.545.753/0001-50	Aracaju	SE	Noroeste	98,5	PREMIADA
8	Associação Cultural Beneficente Junina	02.315.120/0001-06	Olinda	PE	Noroeste	98,5	PREMIADA
9	Associação dos Bacamarteiros do Cabo - SOBAC	08.532.291/0001-09	Cabo de Santo Agostinho	PE	Noroeste	98,5	PREMIADA
10	Associação Cultural Beneficente Junina	24.656.582/0001-18	Barcelos	PA	Noroeste	98,5	PREMIADA
11	FUNDARPA - Fundação de Desenvolvimento e Integração do São Francisco	11.648.852/0001-31	Itacambira	BA	Noroeste	98,5	PREMIADA
12	Associação de Bombas para as Aldeias Próximas de São João do Paraíso - ABEPAP	01.803.658/0001-41	São Luís	MA	Noroeste	98,5	PREMIADA
13	Associação Intercultural Cultural	11.894.673/0001-01	Sabau	BA	Noroeste	98,5	PREMIADA
14	Fundação Cultural Cabanos de Igarapé	01.302.754/0001-08	Serra Talhada	PE	Noroeste	98,5	PREMIADA
15	Centro Cultural Caco do Amarelo Branco	20.456.777/0001-11	Olinda	PE	Noroeste	98,5	PREMIADA
16	Associação Cultural de Defesa José Rocha	16.455.883/0001-88	Maracá	PA	Noroeste	98,5	PREMIADA
17	Grupo Cultural Amarelo São João	16.602.142/0001-65	Caruaru	PE	Noroeste	98,5	PREMIADA
18	Sociedade da Cultura Alto Brasão	05.491.728/0001-32	Sabau	BA	Noroeste	98,5	PREMIADA
19	MIL - Intercultural Cultural	12.456.070/0001-09	Caruaru	PE	Noroeste	98,5	PREMIADA
20	Associação Espírita Instituto de Pesquisa e Valoração dos Costumes e Músicas Tradicionais do Nordeste	03.392.983/0001-87	Recife	PE	Noroeste	98,5	PREMIADA
21	Associação Cultural do São João de São João	07.545.668/0001-56	Limão	CE	Noroeste	98,5	PREMIADA
22	Centro de Instrumentação e Instrumentação Popular	16.874.223/0001-67	Serra Talhada	PE	Noroeste	98,5	PREMIADA
23	Associação Espírita de Bombas para as Aldeias Próximas de São João do Paraíso - ABEPAP	14.777.269/0001-11	Caruaru	PE	Noroeste	98,5	PREMIADA
24	Associação Cultural Beneficente Junina	04.478.263/0001-11	São João	PE	Noroeste	98,5	PREMIADA
25	Associação Cultural Beneficente Junina	11.811.724/0001-90	Caruaru	PE	Noroeste	98,5	PREMIADA
III - REGIÃO NOROESTE - PESSOAS JURÍDICAS - SUPLENTE							
ST	Instituição	CNPJ	Cidade	UF	Região	Nota Fase de Classificação	Situação
26	Associação Comunitária de Cultura de São João	07.815.180/0001-61	Major Sales	BA	Noroeste	91	Classificada
27	Centro Cultural E. E. São João de São João	23.533.126/0001-06	Olinda	PE	Noroeste	90,5	Classificada

Portaria nº 12 de 30.10.2019 - Divulga a homologação do resultado final (1).pdf

8 / 10

Enviar telas

Cultura e fé em celebração

IV Encontro Zé da Banha homenageou os 50 anos da Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo

JULIANA ALBUQUERQUE

Em meio aos festejos juninos, uma homenagem aos 50 anos da Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo de Santo Agostinho (SOBAC) animou o centro do Cabo de Santo Agostinho. Em o comando do presidente da associação, Ivan Marinho, o IV Encontro Zé da Banha de Bacamarteiros teve início às 13h, com a Procissão dos Santos Joannins, que saiu da sede da SOBAC, no Santiago Mercado da Paróquia, e percorreu as ruas do município. "É muito bonito ver toda essa gente reunida para celebrar a nossa cultura", afirmou Ivan Marinho.

Após a procissão, a romaria seguiu para Igreja do Livramento, onde foi celebrada a tradicional Missa do Bacamarteiro, reunindo centenas de fiéis, que receberam as bênçãos do Padre Rogério. "Para mim, é muito gratificante fazer parte dessa celebração da cultura popular do povo cabense. Valorizo e apoio esses festejos populares da tradição nordestina", disse o pároco.

Durante todo o momento era possível observar pessoas vestidas a caráter e com um brilho nos olhos de orgulho por celebrar uma tradição que é passada de geração em geração. Sem diferença de cor, idade ou sexo, ser bacamarteiro é atualmente mais do que nunca uma prova de resistência e amor à cultura. O pequeno

Luan Elias, de 1 ano e 11 meses, já demonstra o amor à tradição familiar. Os gêmeos Matheus e Maillon Brendon, com 16 anos, saíram de Abreu e Lima para prestar a homenagem. "Além de termos a oportunidade de viajar, podemos levar um pouco da nossa cultura por outras cidades do Estado."

Histórias como a dos gêmeos e a do pequeno Luan não são difíceis de encontrar em meio aos festejos do encontro. Como a do servidor público Amary Rocha, que há dez anos faz parte do grupo de bacamarteiros do Cabo de Santo Agostinho. "Nasci no dia 1º de maio de 1966, dia da fundação da nossa associação. Foi criado na rua da Matriz, sede dos encontros por anos. Era até natural que eu me tornasse um bacamarteiro", revela Amary.

E as mulheres também têm vez. Sil Alexandrino conta que em seu batalhão, como cada grupo é conhecido, das 48 pessoas que fazem parte 12 são mulheres. "Como professora de história comecei a ser bacamarteira para contribuir com a cultura popular. Uma forma de perpetua-la", explica ela, que completa dizendo que o tiro que sai do bacamarte simboliza a paz, não a guerra. "A nossa tradição começou como forma de festejar uma vitória e é isso que continuamos a fazer por mais de dois séculos após a Guerra do Paraguai, de onde originou a tradição."

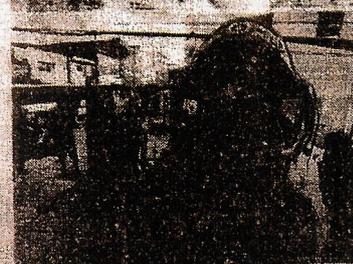
O ponto alto da festa ficou por conta da Linha do Tiro, com os bacamarteiros reunidos em torno do Pálio da Estação Ferroviária. O dia encerrou no clima de fogo, com jantar e fogueirão no antigo Mercado de Paróquia.



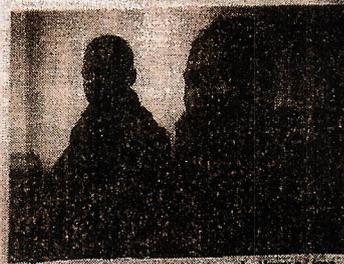
A tradição tomou conta das ruas do centro do Cabo. A herança foi celebrada com procissão, missa e os disparos



Livramento reuniu centenas de fiéis para a tradicional solenidade



Sil Alexandrino: "O tiro simboliza a paz, não a guerra"



Os gêmeos Matheus e Maillon saíram de Abreu e Lima

FOLHARESUME

A tradição do bacamarteiro foi homenageada no centro do Cabo de Santo Agostinho. Centenas de pessoas se reuniram para celebrar os 50 anos da Sociedade dos Bacamarteiros do município. Uma procissão saiu pelas ruas da cidade até a Igreja do Livramento, onde foi realizada a Missa do Bacamarteiro

069
D



Sport vence com gols de André e Diego Souza

Santa jogará Nordeste e vai ganhar R\$ 1 milhão

RECONHECIMENTO Com o fim da escravidão, os negros passaram a ser reconhecidos como cidadãos e a ser considerados membros da sociedade

Os novos patrimônios vivos

Hoje em dia, a maioria dos brasileiros não sabe o que é um escravo. Mas, para os descendentes dos escravizados, a memória da escravidão é um patrimônio vivo. É a história de seus antepassados, de suas lutas e conquistas. É a história de um povo que, apesar de ter sofrido muito, não se deixou derrotar e conseguiu construir uma identidade própria.

Os descendentes dos escravizados são hoje cidadãos plenos e têm o direito de participar ativamente da sociedade. Mas, para isso, é preciso conhecer a história de seus antepassados e lutar por seus direitos. É a história de um povo que, apesar de ter sofrido muito, não se deixou derrotar e conseguiu construir uma identidade própria.



FORÇA Tarefa de manutenção em obra de restauração do Museu de Arte e História da Cultura Afro-brasileira em Salvador

Museu recebe acervo de Solón



O Museu de Arte e História da Cultura Afro-brasileira em Salvador recebeu um acervo de obras de arte de Solón, um artista negro brasileiro. O acervo inclui pinturas, esculturas e objetos de arte que representam a cultura afro-brasileira. A obra de Solón é considerada uma das mais importantes da arte afro-brasileira contemporânea.

O Museu de Arte e História da Cultura Afro-brasileira em Salvador é um espaço de memória e cultura que promove a valorização da história e da cultura afro-brasileira. O acervo de Solón é uma contribuição importante para a história da arte afro-brasileira.